

PORTARIA CRP-09 N°. 058/2023

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a autonomia administrativa e financeira, conforme artigo 1º da Lei 5.766/71;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 19.07.2023;

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar a alteração do horário de funcionamento do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, da seguinte forma:

I – nos dias dos jogos o expediente iniciará às 12 horas e encerrará às 17h30m, horário de Brasília;

Art. 2º -Determinar como ponto facultativo o período/horário compreendido entre 8 às 12 horas, nos dias dos jogos, conforme artigo acima;

Art. 3º -Determinar que as(os) empregadas(os) com carga horária de até 30 horas semanais compensarão a diferença diária apurada de uma hora por meio do banco de horas, conforme regras e prazos previstos em Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

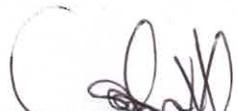
Art. 4º -Determinar a suspensão de todos os prazos processuais eventualmente em curso, nos dias de jogos com expediente reduzido, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional;

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 20 de julho de 2023



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233

XI Plenário – Gestão: FORTALECER: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL